



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD nº 060/2019

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, considerando o despacho contido no processo nº 11001-646/2019,

**TORNA PÚBLICO**

a CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA do **Processo Seletivo para ocupação de Vagas Ociosas para o ano letivo de 2019**, dos candidatos relacionados no Anexo I, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1 Esta convocação destina-se aos candidatos constantes na Lista de Espera para o preenchimento de vagas remanescentes do PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS, para o ano letivo de 2019, conforme anexo I deste edital.

### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas deste Processo Seletivo, relacionados no Anexo I deste edital, estão convocados em primeira chamada para efetivar a matrícula, impreterivelmente, **no dia 08 de abril de 2019**, em horário e local indicados abaixo, no *Campus* correspondente ao curso pretendido, conforme segue:

Campus de Jacarezinho – das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min  
Divisão Acadêmica do Campus  
Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho - PR  
CEP 86.400-000  
Fone: (43) 3525-7232.

2.2 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

2.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Original e duas fotocópias do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- II – Original e duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III – Original e duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- IV – Original e duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- V – Duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- VI – comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

2.4.1 Quando se tratar de estudante da UENP, a documentação para matrícula (incisos I a V) será fornecida pela DA correspondente ao Campus do curso de origem, ficando facultada a referida divisão a solicitação de documentação complementar ao candidato, conforme o caso.

2.5 As fotocópias serão autenticadas por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

2.6 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

2.7 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.8 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.9 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2.10 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

2.10.1 Esgotado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a documentação será inutilizada.

### **3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

3.1 Informações referentes à solicitação de aproveitamento de estudos para dispensa de disciplinas são tratadas diretamente com a Divisão Acadêmica do Campus, nos termos da Resolução nº 010/2017 – CEPE-UENP, respeitadas as condições estabelecidas para o processo seletivo de concorrência do candidato.

3.2 O prazo para solicitação de dispensa de disciplinas será até o dia **10 de maio de 2019**.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 03 de abril de 2019.

*Original Assinado*

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I DO Edital PROGRAD nº 060/2019  
TERCEIRA CHAMADA VAGAS OCIOSAS 2019**

**1. Campus de Jacarezinho**

**1.1 Odontologia– Integral**

II – Transferência externa:

<b>Class.</b>	<b>Candidato</b>	<b>Resultado</b>	<b>Observações</b>
11	Gabriel Branco Evangelista	CONVOCADO	Enquadramento na 2ª série com o período máximo de conclusão no ano letivo de 2025.
12	Lucas Zanini Santos	CONVOCADO	Enquadramento na 2ª série com o período máximo de conclusão no ano letivo de 2024.
13	Maria Eduarda Mendes Ogg	CONVOCADO	Enquadramento na 2ª série com o período máximo de conclusão no ano letivo de 2025.
14	Hiuana Moreira da Silva Santos	CONVOCADO	Enquadramento na 4ª série com o período máximo de conclusão no ano letivo de 2022.
15	Ralf Antônio Bertolucci Neto	CONVOCADO	Enquadramento na 3ª série com o período máximo de conclusão no ano letivo de 2024.